



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9125 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa02@jfrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5016273-06.2013.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXECUTADO: JACSON ENGLER FECK

ADVOGADO(A): MARNE DE SOUZA (OAB RS076894)

ADVOGADO(A): MARNEY DE SOUZA (OAB RS075246)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL Nº 710025758537

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO/ONLINE

A Juíza Federal Substituta **PAULA BECK BOHN** da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo Federal a Ação de Cumprimento de Sentença nº **50162730620134047100**, que o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, CNPJ: 87.020.517/0001-20, move contra **JACSON ENGLER FECK**, CPF: 481.226.020-53, sendo este edital para **INTIMAR** os executados e terceiros possíveis interessados da designação dos dias **20 de outubro de 2026 e 28 de outubro de 2026**, com encerramento às **11:00 horas**, para a **hasta pública**, na modalidade **somente eletrônica**, a cargo da leiloeira **JOYCE RIBEIRO**, a realizar-se através do portal eletrônico (<http://www.jrleiloes.com.br/>), mediante cadastramento prévio no referido sítio, em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do leilão (0800-730-4050/ (51) 99630-8866/98143-8866 ou joyce@jrleiloes.com.br), quando se procederá à venda do imóvel matriculado sob nº **16.774**, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Esteio/RS (evento **86**, AUTOPENHORA3, evento **156**, MATRIMÓVEL2 e evento **211**, AUTO6, R-1-16774):

imóvel matrícula nº 16.774, localizado na rua Dona Isabel, 591, Esteio/RS, o qual, consoante matrícula, mede onze metros (11m) de frente, ao Leste, à Rua Dona Izabel, e doze (12m) no fundo, ao Oeste, a entestar com imóvel que é ou foi da Cia. de Ind. Gerais, Obras e Terras, S/A., por sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) de extensão, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao Sul, com terreno e a casa de número 601 da rua Dona Izabel, e pelo outro lado, ao Norte, com imóvel do Dr. Ney Câmara, distando esta face cento e nove metros e vinte e cinco centímetros (109,25m) da esquina da rua Dom Pedro. No terreno encontram-se edificadas duas construções em alvenaria não averbadas, sendo uma com cerca de duzentos e oitenta metros quadrados (280 m²), e ao fundo, outra, com cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados). As edificações contam com mais de vinte anos de construção, consoante a ocupante do imóvel Índia Luci Fernandes Feck. As construções não apresentam bom estado geral de conservação, necessitando manutenção/reforma. Levando em conta a idade, a condição de preservação e as áreas do terreno e construída, com base em consulta a ofertas de imóveis similares ofertados na rede mundial de computadores, REAVLIO em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

MATRÍCULA 16774

Em 08 de novembro de 1994.

Oficial *Supl.* Ajudante

IMÓVEL: UM TERRENO sito nesta cidade, na quadra setenta e nove (79) da planta geral da cidade, medindo onze metros (11m) de frente, ao Leste, à rua Dona Izabel, e doze metros (12m) no fundo, ao Oeste, - a entestar com imóvel que é ou foi da Cia. de Ind. Gerais, Obras e Terras, S/A., por sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) de extensão, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, ao Sul, com terreno e a casa de número 601 da rua Dona Izabel, de Mario Farias, e pelo outro lado, ao Norte, com imóvel do Dr. Ney Câmara, distando esta face cento e nove metros e vinte e cinco centímetros (109,25m) da esquina da rua Dom Pedro.

R-1-16774 - Em 08 de novembro de 1994. **TRANSMITENTES:** MÁRIO FARIAS e sua mulher ALMERINDA LEITE FARIAS, acima qualifica - dos. **ADQUIRENTE:** JÁCSON ENGLER FECK, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, na rua Dona Izabel, 582, inscrito no CPF/MF sob número 481.226.020/53, casado com ÍNDIA LUCI FERNANDES FECK, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 23 de maio de 1992. **COMPRA E VENDA:** Escritura pública lavrada em 14 de junho de 1993, - pelo Tabelião desta Comarca, Sr. Wanderlei Fries, no Livro 59 (semi impresso), às fls. 181, sob número 20.282/91a. **PREÇO:** R\$ 94,54. O imposto de transmissão foi pago conforme guia número 707. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 62296, em 08/11/94.

Avaliação do bem: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais, evento 211, AUTO6).

Sobre o imóvel há registros de *Penhoras*, originadas desta execução (**AV -6-16.774**) e da *Execução Fiscal do Município de Esteio/RS*, 14/1.16.0004947-3 (CNJ: 0010187-10.2016.8.21.0014), em tramitação junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Esteio/RS (**Av-8-16.774**). O bem também está gravado com *Indisponibilidades*, originadas da 3ª Vara Cível da Comarca de Esteio/RS, 014/1.06.0002900-8 (CNJ: 0029001-22.2006.8.21.0014), *Execução Fiscal do Estado* (**Av-3-16.774**) e 1ª Vara Federal de Canoas/RS, 5002097-49.2014.4.04.7112 (**Av-7-16.774**).

O arrematante declara estar ciente de que, além da(s) restrição(ões) constante(s) na(s) matrícula(s) do(s) bem(ns), poderá(ão) haver outra(s) restrição(ões) judicial(ais) originária(s) de outras Varas, que poderá(ão) causar morosidade na transferência do(s) imóvel(eis) perante o Cartório Registral. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todo(s) e quaisquer ônus que recaiam sobre o(s) bem(ns), pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para a averbação das Cartas de Arrematação, devem ser informados à Leiloeira, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

Caso não haja licitantes em 1º Leilão, o bem acima irá a 2º Leilão a quem mais oferecer, por preço não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação para pagamento à vista (arts. 885 e 891 do CPC). Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto, usufrutuários e coproprietários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo art. 889, parágrafo único, do CPC. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades à leiloeira.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

Os interessados deverão diligenciar sobre eventuais ônus, penhoras ou despesas sobre o bem, sua regularização e transferência. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas.

O arrematante deverá pagar, após a homologação do leilão, custas no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), mediante guia GRU, conforme Tabela III da Lei 9.289/96 e Portaria/TRF4 nº 619, de 10 de Julho de 2012, para fins de possibilitar a emissão da Carta de Arrematação.

Caso o arrematante opte pelo pagamento de forma parcelada, deverá efetuar uma proposta diretamente à leiloeira, mediante o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento), quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, sendo estas corrigidas mensalmente. A primeira parcela deverá ser paga em até 30 dias da data da arrematação, vencendo as subseqüentes a cada trinta dias, mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subseqüente. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, §4º, do CPC). A comissão de leilão será paga à vista.

Os emolumentos relativos à transferência do(s) bem(ns) imóvel(eis) e demais despesas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do arrematante.

Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remissão ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de 1% sobre a avaliação.

E, para que no futuro não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, cientificados os interessados de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste, bairro Praia de Belas, no horário das 13 às 18 horas. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. Eu, Stéfano Gasparin Ribeiro, Servidor de Secretaria, digitei, e eu, Jaderson Patricio, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, conferi, por ordem da MM Juíza Federal Substituta.

Documento eletrônico assinado por **PAULA BECK BOHN, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025758537v4** e do código CRC **d9339418**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULA BECK BOHN
Data e Hora: 19/08/2026, às 12:51:20